



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

Somar experiências para dividir conhecimentos



Porto Alegre, 21 de janeiro de 2015.

Senhor Prefeito:

Informamos que, neste mês de janeiro, o contrato de prestação de serviços que esse Executivo mantém com esta DPM completa um ano de sua vigência. Assim, nos termos do contrato, o valor da mensalidade passará a ser de **R\$ 1.634,32**, com a incidência da média aritmética dos índices IGP-M/FGV, INPC/IBGE e IPCA/IBGE, que foi de **5,44%**, conforme planilha de cálculo anexa.

Em face do presente reajuste, lembramos o **art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93**, que prevê a alteração contratual, nesses casos, por **simples apostilamento**, ficando dispensada a celebração de termo aditivo. Sugerimos como fórmula mais prática, a anotação do novo valor, no verso da via do contrato arquivada nesse Município.

Cordialmente,



ARMANDO MOUTINHO PERIN
DIRETOR

A SUA EXCELÊNCIA
O SR. ALFREDO DE MOURA E SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
ALPESTRE – RS